



# Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

P/N: 28260

**APROVADO**

23ª Sessão Ordinária - 14/08/2023

## Requerimento nº 1370/2023 do Vereador Eduardo Nascimento

**Assunto** – Solicitando ao Prefeito de Marília, por meio do setor competente, nos termos do artigo 16, XXII, da Lei Orgânica do município, que no prazo regimental de 15 dias, forneça esclarecimentos acerca das ações em andamento para solucionar o risco iminente de desabamento dos prédios do Conjunto Habitacional "Paulo Lúcio Nogueira", também conhecido como CDHU, localizado em Marília. Ressaltamos que, o princípio da moradia digna é garantido pela Constituição, e o poder público detém a responsabilidade de assegurar a segurança e bem-estar da população, o que inclui a retirada das famílias dos prédios que correm risco de desabamento. Diante desse contexto crítico, torna-se essencial obter informações detalhadas sobre as medidas empreendidas pela administração municipal para enfrentar essa situação preocupante. Em particular, solicitamos respostas aos questionamentos que se fazem.

---

### Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marília

---

Considerando que, os prédios do Conjunto Habitacional abrigam 880 apartamentos destinados à população de baixa renda e que, em janeiro deste ano, o juiz Walmir Idalêncio dos Santos Cruz, da Vara da Fazenda Pública de Marília, emitiu uma decisão liminar determinando a interdição do condomínio e a realocação dos moradores para outras habitações providenciadas pelo Poder Público, reforçamos a importância de compreender as ações concretas que estão sendo adotadas para enfrentar essa situação crítica;

Tendo em vista a necessidade urgente de garantir a segurança e o bem-estar dos cidadãos, bem como assegurar o cumprimento dos preceitos constitucionais em relação à moradia, contamos com a colaboração deste órgão público para fornecer as informações solicitadas no prazo estabelecido.

**REQUEIRO**, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito de Marília, por meio do setor competente, nos termos do artigo 16, XXII, da Lei Orgânica do município, que no prazo regimental de 15 dias, forneça esclarecimentos acerca das ações em andamento para solucionar o risco iminente de desabamento dos prédios do Conjunto Habitacional "Paulo Lúcio Nogueira", também conhecido como CDHU, localizado em Marília. Ressaltamos que, o princípio da moradia digna é garantido pela Constituição, e o poder público detém a responsabilidade de assegurar a segurança e bem-estar da população, o que inclui a retirada das famílias dos prédios que correm risco de desabamento. Diante desse contexto crítico, torna-se essencial obter informações detalhadas sobre as medidas empreendidas pela administração municipal para enfrentar essa situação preocupante. Em particular, solicitamos respostas aos questionamentos que se fazem:

1. Quais políticas de habitação estão vigentes em Marília para atender a população de baixa renda? Elenque-as de forma detalhada.



# *Câmara Municipal de Marília*

ESTADO DE SÃO PAULO

2. Quais são as ações efetivas que a Prefeitura está atualmente desenvolvendo para abordar o caso específico do risco de desabamento no Conjunto Habitacional "Paulo Lúcio Nogueira"?

Solicitamos ainda, que todas as ações sejam citadas, e, se possível, disponibilizadas cópias de atas, relatórios, fotografias e outros documentos que possam comprovar a execução dessas medidas.

S. S. Dr. Lourenço de Almeida Senne.

Eduardo Nascimento  
Vereador - PSDB